



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano • Nº 1421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 5 de 03 de Março de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 268.810,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 5 DE 03 DE MARÇO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 268.810,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 268.810,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dez reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

##### **1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	211.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>211.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>211.500,00</b>

#### **0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

##### **2.056 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	10.100,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.100,00</b>

#### **0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	36.010,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.210,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.210,00</b>

**Total Suplementado: 268.810,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	211.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>211.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>211.500,00</b>

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 28 - Contratacao por Tempo Determinado	10.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.100,00</b>

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.044 - GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	46.210,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.210,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.210,00</b>

**Total Anulado: 268.810,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2021.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02